

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR(A) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROJETO APROVADO NO EDITAL CAPES N. 12/2021

A Coordenação da Clínica de Direitos Humanos (CDH | UFPR), vinculada ao Setor de Ciências Jurídicas e ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Edital n. 12/2021 e as Portarias n. 076/2010 e 086/2013 - CAPES, resolve estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção de candidatos a bolsas ofertadas pelo **PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) IMPACTOS DA PANDEMIA"** para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão em nível de pós-doutorado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Trata-se de edital público de seleção para preenchimento de vaga para pesquisadores(as) bolsistas em nível de pós-doutorado para atividade específica de Projeto aprovado pela CAPES no Edital n. 12/2021 (Edital de Seleção Emergencial IV - Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - "Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Impactos Da Pandemia")¹.

Art. 2º O presente edital está vinculado especificamente ao Projeto intitulado **"Impactos da pandemia do Covid-19 no acesso ao aborto legal por meninas e mulheres usuárias do SUS: avaliação diagnóstica e estratégias de atuação na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos"**, desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da UFPR e coordenado pela Professora Dra. Taysa Schiocchet.

Art. 3º O objetivo geral do Projeto consiste em produzir diagnóstico nacional dos impactos da pandemia do Covid-19 no acesso e obstáculos ao exercício de direitos sexuais e reprodutivos, especialmente o aborto legal, articulado a ações de advocacy e litigância estratégica.

Parágrafo único. O resumo do projeto pode ser acessado pelo seguinte link <https://bit.ly/3GixVgZ>.

Art. 4º Este Projeto inclui os seguintes Programas de Pós-Graduação e respectivos(as) docentes vinculados(as):

I – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPR), Profa. Dra. Taysa Schiocchet (coordenadora geral do Projeto);

¹ Para mais informações acesse: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/programas-emergenciais/programa-de-combate-as-epidemias/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-impactos-da-pandemia>.

II – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (UFPR), Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli;

III – Programa de Pós-Graduação em Programa Saúde da Família (UFMS), Profa. Dra. Mara Lisiane de Moraes dos Santos;

IV – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFBA), Profas. Dras. Amanda Souza Barbosa e Monica Neves Aguiar Da Silva;

V – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPA), Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza;

VI – Programa de Pós-Graduação em Direito (Faculdades POSITIVO), Prof. Dr. Anderson Marcos dos Santos.

Parágrafo único. A candidatura para este Edital deve ser direcionada para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR especificamente para a Profa. Dra. Taysa Schiocchet.

VAGAS

Art. 5º Considerando sua vigência, o Projeto possui as seguintes vagas, no total:

I – 4 (duas) bolsas de mestrado com 24 meses de duração cada;

II – 3 (três) bolsas de doutorado com 36 meses de duração cada;

III – 3 (três) bolsas de pós-doutorado com 12 meses duração cada.

Art. 6º As bolsas serão implementadas conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | DURAÇÃO | QUANTIDADE DE BOLSAS IMPLEMENTADAS SEGUNDO A VIGÊNCIA DO PROJETO | | |
|---------------|----------|--|----------|---------|
| | | 2022 | 2023 | 2024 |
| Mestrado | 24 meses | 2 bolsas | 2 bolsas | - |
| Doutorado | 36 meses | 3 bolsas | - | - |
| Pós-Doutorado | 12 meses | 1 bolsa | 1 bolsa | 1 bolsa |

Art. 7º A seleção deste edital destina-se ao preenchimento da vaga de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2022.

INSCRIÇÕES, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º São requisitos obrigatórios para candidatura:

I – Possuir título de doutor(a) nas áreas afins ao tema e aos objetivos Projeto;

II – ter disponibilidade para dedicação exclusiva ao Projeto durante o período de vigência da bolsa;

III – não estar recebendo bolsa de outra natureza, não possuir ou estar licenciado de vínculo empregatício enquanto for bolsista.

§ 1º Considerando os objetivos do projeto, é desejável que o(a) candidato(a) apresente (ou se interesse em desenvolver) as seguintes competências e habilidades:

I – Manejo de metodologias para revisão de literatura, pesquisa documental e de campo (empírica);

II – manejo de *softwares* acadêmicos para organização de referências bibliográficas e para análise de dados qualitativos e métodos mistos de pesquisa;

III – experiência em organização de eventos;

IV – experiência em estratégias de *advocacy* ou trabalho com movimentos sociais;

V – familiaridade com estratégias de comunicação focadas em plataformas digitais incluindo produção de conteúdo audiovisual.

VI – experiência de gestão ou de participação efetiva como pesquisador(a) em projetos de pesquisa com financiamento, público ou privado, de médio ou grande porte e com impacto social.

§ 2º Não é exigido que o(a) candidato(a) resida em Curitiba, sendo aceita a inscrição de candidato(a) de qualquer região brasileira; contudo, é obrigação do(a) bolsista selecionado(a) comprometer-se, inclusive financeiramente, com as atividades presenciais em Curitiba, principalmente aquelas elencadas nos incisos V e VI do art. 15 deste Edital.

Art. 9º As inscrições para o processo de seleção serão recebidas em meio eletrônico e devem ser realizadas impreterivelmente entre **17 de junho à 06 de julho de 2022, até as 23h59m**, em fluxo contínuo.

Art. 10 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/eD7j1J8aux32AKVU6> com os seguintes documentos em formato .pdf com o nome do(a) candidato(a):

I – Projeto de estágio pós-doutoral, com pelo menos 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, cujo conteúdo se relacione com os eixos temáticos do Projeto e que inclua um plano de ação com resultados esperados e metas a serem atingidas e um cronograma de atividades, a ser elaborado a partir dos objetivos específicos do Projeto.

II – Carta de Motivação do(a) candidato(a), com pelo menos 2 (duas) e no máximo 3 (três) páginas, na qual expõe os motivos pelos quais deseja concorrer à vaga, bem como explicita sua trajetória acadêmica e aderência com o tema do projeto;

III – Pelo menos 2 (duas) Cartas de Indicação, de docente, de pesquisador(a) ou de gestor(a) de projetos acadêmicos que descreva o vínculo com o(a) candidato(a) e ateste a experiência e as competências do(a) mesmo(a) em atividades acadêmicas, especialmente aquelas que se relacionem com as competências e habilidades elencadas no parágrafo único, do art. 8º deste Edital.

IV – Fotocópia do Título de Doutor ou Declaração da banca de defesa da tese.

V – Arquivo do Currículo Lattes atualizado;

VI – Termo de Compromisso de bolsista (CAPES), o qual deverá ser devidamente preenchido, impresso, assinado e digitalizado para envio, conforme Anexo I deste Edital.

VII – Termo de Responsabilidade com as atividades do Projeto, o qual deverá ser devidamente

preenchido, assinado e digitalizado para envio, conforme Anexo II.

Art. 11 Os critérios de seleção consistirão em:

- I – Avaliação do Projeto, da Carta de Motivação e da Carta de Indicação (caráter eliminatório);
- II – Avaliação do Curriculum Lattes (caráter eliminatório);
- III – Entrevista (caráter classificatório).

§1º O Projeto, a Carta de Motivação, a Carta de Indicação e o Curriculum Lattes tem o objetivo de avaliar as habilidades de metodologia em pesquisa, a intencionalidade e a demonstração de aptidão do(a) candidato(a) a participar do Projeto, em especial por meio da sua trajetória acadêmica.

§2º Na entrevista serão avaliados critérios como a desenvoltura do(a) candidato(a), disponibilidade e interesse para participar do Projeto, entre outros considerados necessários pela equipe de seleção responsável.

§ 3º Os(As) candidatos(as), poderão ser chamados(as) para entrevista conforme fluxo de inscrições.

§ 4º O não comparecimento para entrevista implicará imediata eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

VALOR DAS BOLSAS

Art. 12 O valor das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013.

Parágrafo único. A implementação das bolsas depende de trâmites e liberações junto ao órgão de fomento (CAPES).

OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art. 13 Do(a) bolsista exige-se:

- I – Elaboração de Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto, que será submetido à CAPES anualmente;
- II – elaboração de Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- III – dedicação a todas as atividades do projeto;
- IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância

das normas do Edital 12/2021, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

V – a confidencialidade de todas as informações, documentos, dados coletados, relatórios com resultados do Projeto.

Art. 14 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela Capes.

Art. 15 Durante o período de vigência da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

I – Participar dos seminários dos grupos de pesquisa ao qual será vinculado o Projeto;

II – participar das atividades de pesquisa conforme seu plano de trabalho e o cronograma de atividades do Projeto.

III – publicar, durante o período de vigência da bolsa, em conjunto com a coordenadora e demais professores(as) vinculados ao projeto, no mínimo um artigo por ano em revistas classificadas entre os estratos qualis A1 e B1.

IV – comprometer-se com a gestão, organização e elaboração de todos os produtos que serão entregues pelo Projeto.

V – comparecer às reuniões, incluindo as presenciais em Curitiba – PR, designadas pela coordenação do Projeto, ou justificar a ausências por escrito quando não puder comparecer;

VI – participar dos eventos, inclusive presenciais, organizados pela CDH | UFPR e demais PPGs parceiros no âmbito deste Projeto ou justificar as ausências quando não puder comparecer;

VII – realizar as **atividades** de pesquisa, extensão, executivas e de gestão de projetos, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projeto.

CRONOGRAMA

Art. 16 Os prazos e as datas estabelecidos ou decorrentes deste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|--|
| Divulgação do Edital | 15/06/2022 |
| Período de inscrições | De 17/06 a 06/07/2022 (23h59) |
| Entrevistas | De 18/06 a 20/07/2022 (Conforme fluxo das inscrições) |
| Resultado final | Até 24/07/2022 |
| Entrega de documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) | De 25 a 30/07/2022 |

Implementação das bolsas

De 30/07 a 05/08/2022

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os resultados serão divulgados via e-mail e pelo Instagram da Clínica de Direitos Humanos (@cdhufpr) e nos canais de comunicação dos PPGs envolvidos no Projeto.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Art. 19 Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: contato.cdhufpr@gmail.com, assunto "Aborto Legal – Impactos da Pandemia".

Curitiba, 25 de maio de 2022.



Taysa Schiocchet

Coordenadora do Projeto (CAPES PDPG – Impactos da pandemia)
Professora Adjunta de Teoria do Direito e Direitos Humanos
Líder da Clínica de Direitos Humanos | Faculdade de Direito
Universidade Federal do Paraná | UFPR
taysa_sc@hotmail.com

ANEXO I
Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – IMPACTOS DA PANDEMIA
TERMO DE COMPROMISSO (Pós-doutorado)

Eu _____, portador (a) do documento (CPF ou DOCUMENTO ESTRANGEIRO) nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no bairro _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____ e vinculado ao Projeto nº _____, pelo período de _____ à _____, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – Impactos da Pandemia, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Não acumular o recebimento da bolsa de Pós-Doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
6. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
7. Não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possuir vínculo empregatício;
8. Não ser aposentado ou encontrar-me em situação equiparada;
9. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Orientador e anexado à Prestação de Contas do Coordenador do Programa.
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
13. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DO BOLSISTA
PROJETO IMPACTOS DA PANDEMIA (EDITAL N. 12/2021)

Eu, _____, com CPF sob o nº _____, **comprometo-me**, na qualidade de Bolsista no Projeto “Impactos da pandemia do Covid-19 no acesso ao aborto legal por meninas e mulheres usuárias do SUS: avaliação diagnóstica e estratégias de atuação na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos” aprovado pelo **Edital CAPES n. 12/2021**, desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da UFPR e demais Programas de Pós-Graduação parceiro, e coordenado pela Professora Dra. Taysa Schiocchet, a desenvolver projetos dentro dos cronogramas fixados pela Coordenadora, assumindo as seguintes obrigações:

- a. Realizar as **atividades** de pesquisa, extensão, executivas e de gestão de projetos, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projeto;
- b. Comparecer às **reuniões**, inclusive presenciais, designadas e justificar minhas ausências por escrito quando não puder comparecer, no limite de 4 reuniões/ano;
- c. Participar dos **eventos**, inclusive presenciais, **organizados** pela CDH | UFPR e/ou pelos demais PPGs parceiros no âmbito deste Projeto ou justificar minhas ausências quando não puder comparecer;
- d. Guardar **confidencialidade** de todas as informações, documentos, coleta de dados empíricos, de Relatórios com resultados do Projeto, sob as penas da lei;
- e. Comprometer-se com a gestão, organização e elaboração de todos os produtos que serão entregues pelo Projeto.
- f. Apresentar e enviar à publicação em revista científica o resultado das atividades realizadas, sob orientação da Profa. Taysa Schiocchet, na forma de um **artigo científico**, no mínimo de um por ano de vigência do Projeto.
- g. Apresentar comprovante de matrícula nos PPGs vinculados ao Projeto durante todos os semestres de vigência da bolsa.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura